LEI Nº 1.106.

(Projeto de Lei n.36/73)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr.$114.100,00 (cento e catorze mil e cem cruzeiros), para a compra de u'a máquina carregadeira retro escavadeira.

Parágrafo Único - A aquisição da máquina em referência, far-se-á mediante Concorrência Pública, de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Uma parte das despesas a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, isto é, Cr.$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correrá à conta de anulação, de igual valor, da seguinte rubrica orçamentária, a saber :

OBRAS URBANAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
IV - Construção da Casa Residencial do Guarda Geral dos Próprios Municipais; e

Outra parte das despesas, isto é, Cr.$84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem cruzeiros), correrá à conta dos recursos oriundos da diferença, à maior, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e será escriturada, pela Contadoria Municipal, na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO CORRENTE EXERCÍCIO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de agosto de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira, Secretário